

ACTA DA CONSTITUIÇÃO DA MESA ELEITORAL

Aos seis dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos noventa e oito, pelas noze horas da manhã, n'esta igreja Matriz do R. Salvador, designada previamente para n'ella reunir os cidadãos eleitores das freguezias de Aleatim, Bica, Martinburg, Parais e Vaqueiros que constitue esta assembléa, para se proceder á eleição de cinco vereadores da camara municipal d'este concelho, e de seus respectivos substitutos, os quaes hão de funcionar no proximo futuro triennio de mil oitocentos noventa e noze, a mil ~~oitocentos noventa e~~ noze, nos termos do artigo 5.º do codigo administrativo approved por Decreto de 4 de maio de 1896, compareceu o cidadão José Pedro Cunha e Príncipe substituto ~~pelos seus substitutos~~ Lei ~~Vogal da Camara Municipal d'esta~~ Sortea- do nos termos do artigo 43.º do ~~Decreto~~ Lei eleitoral de 25 de maio de 1896, para presidir á mesma assembléa, e apresentando n'este acto o competente titulo, logo, na conformidade do artigo 46.º do Lei ~~Decreto~~ de 25 de maio de 1896, propoz aos eleitores presentes os cidadãos

Antonio Torres e José Ricardo Silva

para escrutinadores

e José Antonio Torres e Antonio José de Paula Costa

para secretarios, e

Pere José Apriçones Tigueira e José Gomes Refado

para supplentes, convidando os que approvassem esta proposta a passarem para o lado direito, e os que a regeitassem para o esquerdo

e tendo sido por unanimidade approvada a proposta e da mesma
de unanimidade regeitada a proposta e da mesma
seus respectivos lugares, e para constar se houve
a presente acto que foi lida e assembléa
em 14 de Maio e que foi assignada por todos
a mesa e em José Antonio Torres secretario
a mesa.

José Pedro Cunha

ACTA DA CONSTITUIÇÃO DA MESA ELEITORAL

Aos seis dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos noventa e oito, pelas noze horas da manhã, n'esta igreja Matriz do R. Salvador, designada previamente para n'ella reunir os cidadãos eleitores das freguezias de Aleatins, Bicaes, Martinburg, Parais e Vaqueiros que constitue esta assembléa, para se proceder á eleição de cinco vereadores da camara municipal d'este concelho, e de seus respectivos substitutos, os quaes hão de funcionar no proximo futuro triennio de mil oitocentos noventa e noze, a mil ~~oitocentos noventa e~~ noze, nos termos do artigo 5.º do codigo administrativo approved por Decreto de 4 de maio de 1896, compareceu o cidadão José Pedro Cunha Presidente Substituto Legal da Camara Municipal d'esta Sorteado do nos termos do artigo 43.º do Decreto eleitoral de 25 de maio de 1896, para presidir á mesma assembléa, e apresentando n'este acto o competente titulo, logo, na conformidade do artigo 46.º do Lei Decreto de 25 de maio de 1896, propoz aos eleitores presentes os cidadãos

Antonio Torres e José Ricardo Silva

para escrutinadores e José Guarino Torres e Antonio José de Paula Castro

para secretarios, e Pere José Apriçones Tigueira e José Soares Refado

para supplentes, convidando os que approvassem esta proposta a passarem para o lado direito, e os que a regeitassem para o esquerdo

e tendo sido por unanimidade approvada a proposta e os
delegados e os seus respectivos lugares, e para constar se houve
a presente acto que foi lida e assembléa
em 10 de Maio e que foi assignada por todos
a mesa e em José Guarino Soares Secretario
a mesa

José Pedro Cunha

Gen' Valer da Silva
 João Maria Torres
 Antonio José da Paula Leão
 Pedro José Rodrigues Faria
 José Gomes Botelho

ACTA DA ELEIÇÃO

Aos seis dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos noventa e oito, n'esta igreja Matriz de S. Salvador, achando-se presente o cidadão José Pedro Barboza, Presidente, vogal da Comissão de Recenseamento Eleitoral Substituto, vogal da Camara Municipal d'esta Villa, para presidir a esta assembléa, a qual tem de eleger cinco vereadores da Camara Municipal d'este concelho, e seus respectivos substitutos que hão funcionar no proximo futuro triennio de mil oitocentos noventa e noventa a mil oitocentos noventa e um, constituída a mesa definitiva com os cidadãos constantes da acta correspondente, e estando presentes os Administradores do Concelho, Vereadores e Regedores de terras e Regeneração

annunciou o presidente que ia proceder-se ao escrutinio para a eleição acima mencionada, declarando que, na conformidade do artigo 225.º do Código Administrativo approved por decreto de 2 de março de 1895, as listas devem conter em separado, e com a competente designação, os nomes dos cidadãos escolhidos para vogaes effectivos, bem como os dos escolhidos para vogaes substitutos, devendo considerar-se nullas as listas a que faltar este requisito, e que, nos termos do artigo 61.º, § unico, da Lei ~~Decreto~~ eleitoral de 25 de maio de 1896, não admittiria listas em papel de côr ou transparente, ou que tenham qualquer marca, signal, designação ou numeração externa.

Em seguida, estando sobre a mesa, e á vista de todos, uma urna com o distico de — Camara Municipal,—o presidente e vogaes da mesa lançaram n'ella as suas listas

Procedendo-se depois á chamada geral, pela fórmula prescripta no artigo 65.º d'aquella Lei ~~Decreto~~, cada um dos cidadãos recenseados, que se achavam presentes, entregou a sua lista, ao pre-

E, tendo-se recebido ainda depois d'esta chamada as listas dos eleitores que se apresentaram, fez-se outra chamada geral d'aquelles que não tinha mvotado, conforme o artigo 66.º

E sendo oito horas da manhã, declarou o presidente que desde este momento principiavam a contar-se as duas horas de espera, marcadas pelo artigo 67.º, recebendo durante ellas as listas de todos os que concorreram a votar.

Findo este praso, o presidente, tendo préviamente perguntado se ainda havia alguem que pretendesse votar, e tendo lançado na urna as listas dos que immediata e successivamente se apresentaram, como se determina no citado artigo 67.º, fez contar pela fórmula prescripta no artigo 68.º, as listas que se encontraram na urna, verificando-se serem cento noventa e tres numero igual ao das descargas feitas nos cadernos do recenseamento

o qual logo se fez publico por edital affixado na porta da assembléa. Passando depois a mesa ao apuramento dos votos e observando-se as disposições do artigo 69.º do citado Decreto, verificou-se terem sido votados para vogaes effectivos os cidadãos

Commendador e Manoel
L. Ribeiro com cento noventa e tres votos, Diogo
Martins Garaca com cento noventa e tres votos,
Francisco José Deliciosa com cento noventa e tres
votos, Antonio Sebastião Pereira com cento
e tres votos, Epurado José Lopes com cento
e tres votos

Secretaria e auxiliares

José Pedro Cunha

Maria Antônia

José Vitor de Sá

José Carlos

Antônio José de Paula Costa

Pedro José Robinson Figueira

José Carlos Delgado